

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “RDC PREMIADO SICREDI”

1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: SICREDI NORTE - COOP. DE CREDITO
 Endereço: TV HUMAITA, 1001, Bairro: Pedreira – Belém/PA – CEP: 66.083-340
 Nome fantasia: SICREDI NORTE
 Inscrição no CNPJ/MF/Nº: 83.315.408/0001-80

2.0 - Nome da promoção: RDC PREMIADO

3.0 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Sorteio

4.0 – ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Belém/PA, Ananindeua/PA, Castanhal/PA, Macapá/AP

5.0 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 00:01 de 02 de agosto de 2021 a 23:59 de 31 de janeiro de 2022.

6.0 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 02/08/2021 até o dia 12/02/2022.

7.0 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente campanha está vinculada a aplicação no produto RDC por parte dos titulares de conta corrente, atuais e futuros, junto a empresa promotora.

8.0 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Combo Galaxy composto por 3 (três) produtos Samsung: 01 Smartphone Galaxy A72; 01 Smartwatch Galaxy Active; 01 fone de ouvido bluetooth Galaxy Buds+.	4.400,00	17.600,00
01	Automóvel *0km da marca Hyundai, modelo HB20S, 4 portas, motor 1.0, ano de fabricação 2021, ano modelo 2022, na cor sólida disponível na entrega	73.000,00	73.000,00

Total de prêmios distribuídos: 5 (cinco)

Soma total de prêmios distribuídos: R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

Observação: O automóvel será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus fiscal (IPVA, Emplacamento, Licenciamento, etc).

9 – Critério de Participação: O evento em referência é destinado a todos os associados da cooperativa promotora, pessoas físicas e jurídicas titulares da conta corrente, que durante o período de 00:01 de 02 de agosto de 2021 a 23:59 de 31 de janeiro de 2022, realizarem as operações financeiras, conforme critérios descritos a seguir:

Pessoa Física e/ou jurídica

Produto	Critério	Qtd. números da sorte
Depósito à prazo	A cada aplicação no produto RDC, com valor mínimo de R\$ 1.000,00 com carência a partir de 180 dias.	1 número da sorte

Observação: Depósito à prazo: Serão considerados válidas, as aplicações no produto de renda fixa em RDC, com valores a partir de R\$ 1.000,00 com carência a partir de 180 dias. A cada mil reais aplicados nesta condição, será gerado um número da sorte. São válidos para esta promoção os produtos de depósito à prazo RDC e Sicredinvest exceto: RDC POS FIXADO EM TBF, SICREDINVEST POS FIXADO EM TBF, SICREDINVEST POS-CDI (MILHO), SICREDINVEST POS-FIXADO EM CDI, SICREDINVEST 30 POS FIX EM CDI, SICREDINVEST POUPA, SICREDINVEST GARDE, SICREDINVEST POUPA, SICREDINVEST POS-FIXADO EM TBF, SICREDINVEST POS-FIX.TBF P. 40, SICREDINVEST P+S-FIXADO TBF, SICREDINVEST CRIANCA 90 DIAS, SICREDINVEST CRIANCA 180 DIAS, SICREDINVEST COPA

9.1 – Número de Elementos Sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 1.000.000 (hum milhão) elementos sorteáveis.

9.2 - SÉRIES E NUMERAÇÃO: Serão emitidas, durante toda campanha, 10 séries. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

9.3 - RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODOS DE PARTICIPAÇÕES; DATAS DOS SORTEIOS; ABRANGÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E PREMIAÇÃO:

Séries emitida	Período de participação	Abrangência de participação	Data do sorteio	Premiação correspondente
0 e 1	02/08/2021 às 00:01h até 30/09/2021 às 23:59h	Todas as agências participantes	13/10/2021	1º PRÊMIO identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 Combo Galaxy composto por 3 (três) produtos Samsung: 01 Smartphone Galaxy A72; 01 Smartwatch Galaxy Active; 01 fone de ouvido bluetooth Galaxy Buds.
2 e 3	02/08/2021 às 00:01h até 31/10/2021 às 23:59h	Todas as agências participantes	10/11/2021	1º PRÊMIO identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 Combo Galaxy composto por 3 (três) produtos Samsung: 01 Smartphone Galaxy A72; 01 Smartwatch Galaxy Active; 01 fone de ouvido bluetooth Galaxy Buds.
4 e 5	02/08/2021 às 00:01h até 30/11/2021 às 23:59h	Todas as agências participantes	11/12/2021	1º PRÊMIO identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 Combo Galaxy composto por 3 (três) produtos Samsung: 01 Smartphone Galaxy A72; 01 Smartwatch Galaxy Active; 01 fone de ouvido bluetooth Galaxy Buds.
6 e 7	02/08/2021 às 00:01h até 31/12/2021 às 23:59h	Todas as agências participantes	12/01/2022	1º PRÊMIO identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 Combo Galaxy composto por 3 (três) produtos Samsung: 01 Smartphone Galaxy A72; 01 Smartwatch Galaxy Active; 01 fone de ouvido bluetooth Galaxy Buds.
8 e 9	02/08/2021 às 00:01h até 31/01/2022 às 23:59h	Todas as agências participantes	12/02/2022	1º PRÊMIO identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: Automóvel *0km da marca Hyundai, modelo HB20S, 4 portas, motor

9.4 Entrega dos elementos sorteáveis:

9.4.1 Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

9.4.2 Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/rdcpremiado> ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 9 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação.

9.4.3 No comprovante de participação, constarão 6 (seis) números, sendo que o primeiro número corresponde a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo.
155881 = 1 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

9.4.4. Os associados terão até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação da informação dos números da sorte para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número (91) 3073-2073, SAC Sicredi 0800 724 0525, ouvidoria 0800 646 2519 ou ainda nas agências.

9.5 – Adesão à Campanha

9.5.1. A adesão à promoção se dará de forma automática. Portanto o(s) participante(s) que não desejar(em) participar da promoção deverá(ão) realizá-lo através do hotsite da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/rdcpremiado>. A opção por não participar deverá ser feita entre a data de divulgação da campanha e o final do período de participação (23h59 do dia 31.01.2022). Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão.

9.5.2. Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

10 – FORMA DE APURAÇÃO: A identificação dos elementos sorteáveis contemplados se dará por meio de 2 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para visualizar os elementos sorteáveis contemplados.

1ª etapa: Definição da série válida para o sorteio

11.1 –A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal**. **Observação:** Caso o número de série encontrado seja superior/inferior à maior/menor série da apuração, deverá ser subtraída/adicionado a quantidade de séries da apuração (2), do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Exemplo (considerando a primeira apuração)

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para participar do sorteio = 4

(1) Considerando a série do primeiro sorteio varia entre 0 e 1, aplica-se observação citada anteriormente. 4 - 2 = 2 - 2 = 0 (série válida para o primeiro sorteio).

11.2 - 2ª etapa: Definição dos números contemplados

B.1) O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) de cada sorteio será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio).

Exemplo:

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

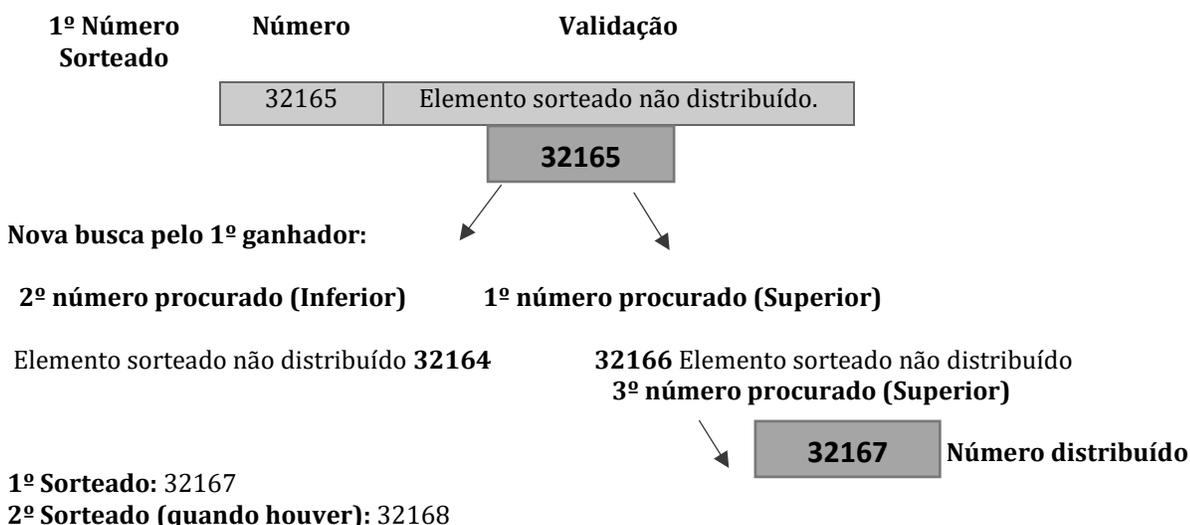
RESSALVAS:

C.1) No caso de não ter sido distribuído o “número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

C.2) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

C.3) No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas estipuladas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

Exemplo de Ressalva C1 (identificação do número contemplado):



10.6- Critérios de Desclassificação: Serão sumariamente excluídos da promoção os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas no regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção. Nestes casos, a promotora poderá responsabilizar em nível penal e civil os autores destas ações.

10.6.1- Também serão desclassificados da promoção, os associados que possuírem número contemplado no sorteio, e na data deste, tenham resgatado o valor total ou parcial da aplicação que possibilitou a geração do número da sorte.

11- ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ficarão expostos, por meio de materiais promocionais, nas agências participantes e no site da campanha: <https://www.sicredi.com.br/promocao/rdcpremiado>

12 - DATAS, HORÁRIOS DOS SORTEIOS:

Os sorteios ocorrerão via Loteria Federal do Brasil a serem realizadas nas datas abaixo, sempre às 19h.

1º sorteio: 13.10.2021

2º sorteio: 10.11.2021

3º sorteio: 11.12.2021

4º sorteio: 12.01.2022

5º sorteio: 12.02.2022

13 – AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:

As aferições serão realizadas na sede da cooperativa promotora sempre às 11 horas, nas datas abaixo:

1º sorteio: 18/10/2021; **2º sorteio:** 16/11/2021; **3º sorteio:** 15/12/2021; **4º sorteio:** 17/01/2022; **5º sorteio:** 16/02/2022

14 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail em até 48 horas após a realização da aferição do resultado. A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após os sorteios promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido banco de dados e comprovação fiscal de sua compra e participação de acordo com o Regulamento da Campanha.

14.1 - Forma de divulgação do resultado: Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção (<https://www.sicredi.com.br/promocao/rdcpremiado>) a partir das datas de aferição dos resultados e ficarão disponibilizadas por 90 dias após o término da ação promocional.

15 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência dos prêmios aos ganhadores, no prazo de 30 dias, contados da respectiva data da apuração na sede da empresa promotora ou no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da entidade promotora e/ou na sede ou agência onde foi adquirido os produtos/serviços objeto da campanha, ou no domicílio dos contemplados, a critério de escolha dos ganhadores, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

Caso o participante não resida em município que tenha agência SICREDI, as despesas de deslocamento e alimentação, por ventura necessárias para retirada do prêmio, ocorrerão por parte da empresa promotora.

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiação será entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

16 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/25/72.

17 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

18 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos associados participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da SECAP/ME-Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

19. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15 do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

19.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) elemento sorteável original da promoção, desde que atendam os requisitos deste Regulamento.

19.3- Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. Não poderão participar também poupadores que não são associados junto a promotora e associados exclusivamente Woop Sicredi, visto que não possuem o produto RDC disponível. A verificação será efetuada no momento da entrega do prêmio através de listagem gerada pela entidade promotora.

19.4- A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

19.5 - Ao participar desta promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

19.6 - A empresa encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

19.7 - Presume-se que os(as) associado(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

19.8. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

19.9. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

19.10. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

19.11. O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop2001_encarregado@sicredi.com.br.

19.12. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

19.13. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 04.014287/2021.

ANEXO I - AGÊNCIAS PARTICIPANTES NA PROMOÇÃO:

Agência	Endereço	CEP	Município
Humaitá	Tv. Humaitá, 1001. Bairro: Pedreira	66.083-340	Belém - PA

Ananindeua	Rod. Mário Covas, 970 - Shopping Metr�pole, 2� Piso, 207A1	67113-970	Ananindeua - PA
General�ssimo	Av. Generalissimo Deodoro, 951 - Esquina com Jo�o Balbi. Bairro: Umarizal.	66050-160	Bel�m - PA
Castanhal	Av. Presidente Get�lio Vargas, 3105 - entre Trav. Irm� Zuleide e Trav. Dr. Lauro Sodr�. Bairro: Iametama.	68745-000	Castanhal - PA
Macap�	Rua General Rondon, 1385 - Esquina com Av. FAB. Bairro: Central	68900-082	Macap� - AP
Jo�o Paulo	Av. Jo�o Paulo II, n� 987. Entre Estrela e Timb�. Bairro: Marco.	66095-492	Bel�m - Pa



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "RDC PREMIADO SICREDI"

1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: **SICREDI NORTE - COOP. DE CREDITO**

Endereço: **TV HUMAITA, 1001, Bairro: Pedreira – Belém/PA – CEP: 66.083-340**

Nome fantasia: SICREDI NORTE

Inscrição no CNPJ/MF/Nº: 83.315.408/0001-80

2.0 - Nome da promoção: RDC PREMIADO

3 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Vale-brinde.

4 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Belém/PA, Ananindeua/PA, Castanhal/PA, Macapá/AP.

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 00:01 de 02 de agosto de 2021 a 23:59 de 31 de janeiro de 2022.*.

6 - DATA DE INÍCIO E FIM DA PROMOÇÃO: 02/08/2021 até o dia 31/01/2022*.

(*) ou até esgotar o número de elementos raspáveis, visto que o número é limitado.

7 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO: A presente campanha está vinculada a aplicação no produto RDC por parte dos titulares de conta corrente, atuais e futuros, junto a empresa promotora.

8.0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
200	Squeezers personalizadas Sicredi	25,98	5.196,00
200	Caixas de Som Bluetooth personalizadas Sicredi	32,90	5.658,00
60	Cadeira de praia personalizada Sicredi	83,97	5.038,20
40	Cooler 34 litros personalizado Sicredi	111,10	4.444,00

Total de prêmios distribuídos: 500 (quinhentos)

Valor total dos prêmios distribuídos: R\$ 21.258,20 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

8.1 - Critério de Participação: O evento em referência é destinado a todos os associados da cooperativa promotora, pessoas físicas e jurídicas, titulares de conta corrente, que durante o período de 00:01 de 02 de agosto de 2021 a 23:59 de 31 de janeiro de 2022, realizarem as operações financeiras, conforme critérios descritos a seguir:

Pessoa Física e/ou jurídica

Produto	Critério	Qtd. números de elemento(s) raspável(is)
Depósito à Prazo	A cada aplicação no produto RDC, com valor mínimo de R\$ 1.000,00 com carência a partir de 180 dias.	1 elemento raspável

Observação: Depósito à prazo: Serão considerados válidas, as aplicações no produto de renda fixa em RDC, com valores a partir de R\$ 1.000,00 com carência a partir de 180 dias. A cada mil reais aplicados nesta condição, será gerado um número da sorte. São válidos para esta promoção os produtos de depósito à prazo RDC e Sicredinvest exceto: RDC POS FIXADO EM TBF, SICREDINVEST POS FIXADO EM TBF, SICREDINVEST POS-CDI (MILHO), SICREDINVEST POS-FIXADO EM CDI, SICREDINVEST 30 POS FIX EM CDI, SICREDINVEST POUPA, SICREDINVEST GARDE, SICREDINVEST POUPA, SICREDINVEST POS-FIXADO EM TBF, SICREDINVEST POS-FIX.TBF P. 40, SICREDINVEST PçS-FIXADO TBF, SICREDINVEST CRIANCA 90 DIAS, SICREDINVEST CRIANCA 180 DIAS, SICREDINVEST COPA

8.2 - Forma de contemplação: Serão objetos da presente Promoção **30.000 (trinta mil)** elementos raspáveis durante o período da promoção citado neste regulamento, dentre os quais 500 (quinhentos) serão premiados através da modalidade “Assemelhado Vale-brinde”.

8.3 - Relação entre o número de elementos raspáveis a serem distribuídos e o de brindes oferecidos: 1 prêmio a cada 60 elementos raspáveis.

8.4 - Quantidade de série de vale-brindes que serão emitidos: Série Única.

8.5 - Data da Expedição da Série Única: 02/08/2021.

8.6 - Numeração dos Vale-Brindes: Os vale-brindes estarão aleatoriamente numerados dentro do universo total de elementos raspáveis de 00.000 a 29.999.

8.7 - A distribuição de todos os prêmios é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.

8.8 - Condições que invalidam o vale-brinde: Serão sumariamente desclassificados Vale-brindes que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s) ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste Regulamento.

9 - ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ficarão expostos por meio de material promocional nas agências participantes (ANEXO I).

10 - ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Se o elemento raspável estiver contemplado com um vale-brinde o ganhador deverá efetivar a troca do prêmio, exclusivamente, na agência da cooperativa onde ele é associado. O prêmio será entregue, sem nenhum ônus, na apresentação do vale-brinde, o qual ficará retido com a empresa promotora para fins de prestação de contas.

11 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do encerramento da promoção. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

12 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

13 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos associados participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

14.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. Não poderão participar também poupadores que não são associados junto a promotora e associados exclusivamente Woop Sicredi, visto que não possuem o produto RDC disponível. A verificação será efetuada no momento da entrega do prêmio através de listagem gerada pela entidade promotora.

14.3 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

14.4 - Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

14.5 - O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas

Agências de atendimento que participam da promoção.

14.6 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

14.7. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14.8. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

14.9. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

14.10. O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop2001_encarregado@sicredi.com.br.

14.11. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

14.12. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 05.014286/2021.

ANEXO 1 – RELAÇÃO DAS AGENCIAS PARTICIPANTES

Agência	Endereço	CEP	Município
Humaitá	Tv. Humaitá, 1001. Bairro: Pedreira	66.083-340	Belém - PA
Ananindeua	Rod. Mário Covas, 970 - Shopping Metrópole, 2º Piso, 207A1	67113-970	Ananindeua - PA
Generalíssimo	Av. Generalissimo Deodoro, 951 - Esquina com João Balbi. Bairro: Umarizal.	66050-160	Belém - PA
Castanhal	Av. Presidente Getúlio Vargas, 3105 - entre Trav. Irmã Zuleide e Trav. Dr. Lauro Sodré. Bairro: Ianetama.	68745-000	Castanhal - PA
Macapá	Rua General Rondon, 1385 - Esquina com Av. FAB. Bairro: Central	68900-082	Macapá - AP
João Paulo	Av. João Paulo II, nº 987. Entre Estrela e Timbó. Bairro: Marco.	66095-492	Belém - Pa